



LEI Nº 2.903, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.612,
DE 11 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a
Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.612, de 11 de maio de 2017, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **LACTICÍNIOS BETÂNIA S/A INDÚSTRIA, PECUÁRIA E AGRICULTURA**, objetivando a implantação de uma unidade de armazenagem e distribuição dos produtos produzidos pela empresa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10
DE FEVEREIRO DE 2020.**


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 004/2020 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430